



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarínha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 49.879.919/0001-96

RESOLUÇÃO N° 03/2009

(Iniciativa da Câmara Municipal)

“Dá nova redação ao artigo 126 do Regimento Interno”

ROBERTO MARIANO MARSOLA, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele promulga, com amparo no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica do Município, a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1° - Fica aprovada a nova redação do artigo 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal que passa a vigorar como segue:

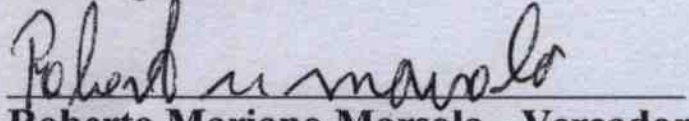
Artigo 126 – A Câmara poderá ser convocada extraordinariamente, durante o recesso pelo Prefeito, pelo Presidente ou pela maioria de seus membros, sempre que necessário, mediante ofício à Mesa, para se reunir em data a ser determinada pela presidência.

Artigo 2° - Esta alteração entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de agosto de 2009.


ROBERTO MARIANO MARSOLA
Presidente da Câmara em exercício

Promulgada nesta data
18 de agosto de 2009
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
18 de agosto de 2009.


Roberto Mariano Marsola - Vereador
Presidente em exercício

Registrada em livro próprio n° 01
fl. n° 07 e verso
Secretaria da Câmara Municipal de
Santa Cruz do Rio Pardo, 18 de
agosto de 2009.


Renata Aparecida Sartori Neumanas
Diretora Geral em exercício